Prefeitura Municipal de Indaiatuba

7º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 439/23, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVENÇÃO AO CÂNCER DE INDAIATUBA E REGIÃO-IAPC.

ENTIDADE	**:**	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVENÇÃO AO CÂNCER DE INDAIATUBA E REGIÃO-IAPC
DATA	**:**	27/05/26
ADITAMENTO	**:**	Nº 439/23-7
CHAMAMENTO	**:**	N° 04/23
PROC. ADM.	**:**	Nº 13097/26

Pelo presente, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede à Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, n° 2800, Jardim Esplanada II, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP 13.331-900, inscrita no CNPJ nº 44.733.608.0001-09, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal **CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO,** brasileiro, cirurgião dentista, portador do RG nº 54.403.044-8 e CPF nº 004.111.496-52, e pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **WANDERLEY JOSÉ BONI,** brasileiro, funcionário público, divorciado, portador RG nº 8.089.645-5 e do CPF nº 984.701.248-2, de outro lado, o **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVENÇÃO AO CÂNCER DE INDAIATUBA E REGIÃO-IAPC**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPF/MF sob n. 11.153.191/0001-48 e I.E n° 130.705-7, com sede administrativa no endereço Rua Osvaldo Cruz, n. 543, Centro, CEP: 13.334-010, cidade de Indaiatuba, estado de São Paulo, telefone (19) 3394-0199 – (19) 99338-0437, e-mail iapc.indaiatuba@hotmail.com, neste ato representada por seu/a Presidente, **DONIZETE MENDES BARROSO**, brasileiro, empresário, portador do RG n° 49.650.859-3 SSP/SP e CPF n° 051.604.779-50, têm entre si justo e contratado o 7º Termo de Aditamento ao Termo de colaboração firmado em 12/06/23 e seus respectivos aditamentos, para concessão de recursos financeiros, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, isto é, de 12/06/26 à 11/06/27, conforme justificativa constante nos autos do Processo Administrativo nº 13097/26.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1. O valor do Recurso Municipal previsto no Termo de Colaboração nº 439/2023, será reajustado de acordo com a variação da UFESP, conforme estabelecido na Cláusula Sexta, item 6.1.1. do instrumento contratual e planilha constante às folhas nº 3, presente nos autos do Processo

Este documento foi assinado digitalmente por INSTITUTO DE ASSISTENCIA E PREVENCAO AO CANCER DE, WANDERLEY JOSE BONI, MARIA CRISTINA COELHO DIAS e CUSTODIO TAVARES DIAS NETO.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código 2FF2-8612-B0BF-2D49.

Administrativo nº 13097/26, sendo:

ANO	UFESP	VALOR
2025	R$ 37,02	R$ 85.664,51
2026	R$ 38,42	R$ 88.904,12

2.2. Com o reajuste, o valor total do contrato passa ser R$ 95.904,12 (noventa e cinco mil, novecentos e quatro reais e doze centavos) sendo:

- **Municipal:** R$ 88.904,12 (oitenta e oito mil, novecentos e quatro reais e doze centavos)
- **Estadual:** R$ 7.000,00 (sete mil reais);

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução deste aditamento serão suportadas pela dotação própria do orçamento vigente, codificada sob a rubrica nº 01.05.02.08.2451005.2036.3.3.50.39.00 - DR 01.500.0051 (Municipal), DR 02.500.0011 (Recurso Estadual) da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA QUARTA – DO SUPORTE LEGAL

4.1. A presente avença é feita com fulcro no art. 43, inciso I, alínea a, do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, alterado pelo Decreto nº 11.948, de 12 de março de 2024.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. As partes ratificam as demais cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração que não foram alteradas expressamente por este Termo de aditamento.

E por assim terem ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Indaiatuba, 27 de maio de 2026.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
Prefeito Municipal

WANDERLEY JOSÉ BONI
Secretário Municipal de Assistência Social

Este documento foi assinado digitalmente por INSTITUTO DE ASSISTENCIA E PREVENCAO AO CANCER DE, WANDERLEY JOSE BONI, MARIA CRISTINA COELHO DIAS e CUSTODIO TAVARES DIAS NETO.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código 2FF2-8612-B0BF-2D49.

DONIZETE MENDES BARROSO
Entidade

Gestor:
Maria Cristina Coelho Dias

PC

Este documento foi assinado digitalmente por INSTITUTO DE ASSISTENCIA E PREVENCAO AO CANCER DE, WANDERLEY JOSE BONI, MARIA CRISTINA COELHO DIAS e CUSTODIO TAVARES DIAS NETO.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código 2FF2-8612-B0BF-2D49.